



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Extrato	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.081, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, gratificação mensal de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, a saber:

Presidente:

Titular: WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 26.844.399-3-SSP-SP.

Suplente: FRANCIELE FERREIRA DE SOUZAALVES RG nº 48.428.981-0-SSP-SP.

Secretário:

Titular: SILVANO ANTÔNIO MENEGHETTE, RG nº 15.294.666-SSP-SP.

Suplente: JOAQUIM NUNES DA SILVA, RG nº 11.404.336-SSP-SP.

Membro:

Titular: OSVALDO SOARES, RG nº 13.665.637-7-SSP-SP

Suplente: ERALDO ALEIXO DA SILVA, RG nº 20.245.221-SSP-SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.896, de

07 de março de 2019, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.082 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 166, de 17/09/18, gratificação mensal de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, a saber:

Presidente:

Titular:... SIDNEI CARLOS SANTOS BONFIM FERREIRA, RG nº 32.640.172-6-SSP-SP.

Suplente:....MARCOS ALBERTO CARRENHO, RG nº 13.284.946-X-SSP-SP.

Secretário:

Titular: LUCIANA STELA DOURADO DA CRUZ SOARES, RG nº 28.655.035-0-SSP-SP.

Suplente: LUZIA MARGARETE DE ARAÚJO RIGO, RG nº 22.257.548-7-SSP-SP.

Membro:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 3 de 9

Titular: VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO, RG nº 21.626.429-SSP-SP.

Suplente: VALÉRIA CRISTINA SILVA NASCIMENTO, RG nº 30.694.775-4-SSP-SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.868, de 10 de janeiro 2019, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.083, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 49/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº123/2020, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Creche, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da exoneração da Professora Elaine Cristina Vaz Pagliotto, conforme portaria nº08, de 08 de janeiro de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Creche, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –

e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.084, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 1,15%, em dezembro de 2019, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$17.273,44 (dezesete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 4 de 9

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal e dá outras providências”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o ofício nº051/2019, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº124/2020, solicitando nomeação de servidor para prestar Serviços Técnicos na Secretaria de Educação.

Considerando as disposições do artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005, bem como do Decreto nº 4.527, de 14 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor HILÁRIO PRATES DE MEDEIROS, RG nº 8.677.345-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Infantil, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e/ou vantagens, prestar serviços técnico-educacionais na Secretaria de Educação, ficando responsável pelos Programas PNAIC, SIMEC e PAR do Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente designação terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o senhor SERGIO LUIZ LAMEU, portador do RG nº10.336.248-4-SSP-SP., para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Tributos e Fiscalização, de provimento em comissão.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante da referência 02, do Anexo I, da Lei nº 2.649/17.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

Comunicado da Prefeita no Processo Licitatório 88/19, Pregão 53/19, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal. Considerando que a empresa M. D. Rodrigues & Cia Ltda – ME, vencedora dos lotes 06 e 09 do Anexo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 5 de 9

I – Termo de Referência, recusou-se a assinar a Ata de Registro de Preços; comunica que irá retomar o julgamento do certame supra, em sessão pública a ser realizada na data de 20 de janeiro de 2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247. Castilho – SP, 13 de janeiro de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 6 de 9

Extrato

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 04/2020/L&C. Processo Licitatório 76/19, Pregão 48/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e artigos de escritório, suprimentos, papelaria, utensílios, cartuchos e toner para impressoras, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Municipal. CONTRATADA: Rio Preto Prime Negócios & Serviços EIRELI – ME. CNPJ/MF: 25.136.495/0001-01. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 13/01/2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

LOTE 13

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Unit.	Bateria 9 V GP.	26,35	263,50
2	3	Unit.	Calculadora científica.	73,50	220,50
3	11	Unit.	Calculadora de 10 dígitos, manual, tamanho grande.	34,70	381,70
4	23	Unit.	Calculadora de 10 dígitos, manual, tamanho médio.	29,80	685,40
5	23	Unit.	Calculadora de 12 dígitos, manual, tamanho grande.	34,90	802,70
6	5	Unit.	Calculadora eletrônica de mesa, visor de cristal líquido, a pilha, quatro operações, raiz quadrada, porcentagem.	79,70	398,50
7	105	Unit.	CD-R virgem 700 MB, 80 minutos, com capa.	3,45	362,25
8	60	Unit.	CD-RW (regravável), virgem, 700 MB, 80 minutos, com capa.	7,30	438,00
9	45	Unit.	DVD-R virgem 4.7 GB; com embalagem individual, em acrílico, lacrado.	9,70	436,50
10	40	Unit.	Pen drive 16 GB, com tampa protetora.	44,70	1.788,00
11	41	Unit.	Pen drive 32 GB, com tampa protetora.	70,50	2.890,50
12	41	Unit.	Pen drive 8 GB, com tampa protetora.	38,50	1.578,50
13	70	Pacote	Pilha alcalina 1,5 V, pequena, pacote com 4 unidades.	9,05	633,50
14	74	Pacote	Pilha alcalina, AAA, embalagem contendo 4 unidades.	9,06	670,44
TOTAL DO LOTE 13				11.550,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 7 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 24

CONVOCAÇÃO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 01/2019, devidamente homologado em 27 de junho de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 185, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **14 a 27 de janeiro de 2020**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente considerado **DESISTENTE**, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 13** do Edital nº. 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, será **ELIMINADO**, em conformidade com o **Item 13.8.** do Edital nº. 01 do Processo Seletivo nº 01/2019.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental de caráter eliminatório.

13.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal, sujeitando-se à disciplina da CLT, bem como todas as normas internas como Decretos, Portarias, Normativos.

13.3. Para ser contratado no emprego temporário em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 e Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente original e cópias simples dos seguintes documentos:

13.3.1. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

13.3.2. Título de eleitor;

13.3.3. Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

13.3.4. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

13.3.5. CPF do pai e da mãe;

13.3.6. Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 8 de 9



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 2

- 13.3.7. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 13.3.8. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- 13.3.9. Certidão de nascimento ou casamento;
- 13.3.10. Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- 13.3.11. Cartão de vacina devidamente atualizado;
- 13.3.12. CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso);
- 13.3.13. Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- 13.3.14. Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- 13.3.15. Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- 13.3.16. Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente;
- 13.3.17. CNH - Carteira Nacional de Habilitação com os cursos, conforme Anexo I.

13.4. No Original

- 13.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
 - 13.4.2. Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda **exercício 2019**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
 - 13.4.3. Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - 13.4.4. Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
 - 13.4.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
 - 13.4.6. Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; e
 - 13.4.7. 01(uma) foto 3x4 recente.
- 13.5. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. e 13.4. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecido no item 3. Deste Edital.
- 13.6. O Edital de Convocação para contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme Item 4 deste edital.
- 13.7. O candidato deve comparecer **pessoalmente** no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal, na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP - CEP 16.920-000, munidos dos documentos do item 13.3 e 13.4, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Convocação.
- 13.8. O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 13.3 e 13.4, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 13.9. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 2) Para ser contratado temporariamente, o candidato deve se submeter à realização do Atestado de Saúde Ocupacional. (ASO), realizado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho desta

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 9 de 9



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 3

municipalidade, conforme Artigo 168 da CLT e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho por conta do empregador.

3) Para ser contratado temporariamente o Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico e Exame Toxicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Processo Seletivo.

4) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

MOTORISTA TEMPORÁRIO

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
38	MARCELO FERREIRA UGEDA	42.318.202/SP
39	JOANA D ARC DE ASSIS	41.923.093/SP
40	JOSIMAR VIEIRA PEREIRA	42.757.088-6/SP

Castilho, 14 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLINASCIMENTO
Prefeita Municipal